

DECRETO Nº 10.532
DE 23 DE AGOSTO DE 2024

***DECLARA DE INTERESSE SOCIAL
EMPREENHIMENTO HABITACIONAL
QUE ESPECIFICA.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional situado na Rua João Pessoa, 298/300, cuja área está inserida na Zona Central I e Área de Proteção Cultural 1, no Bairro do Centro, destinada à reforma sem acréscimo de área, com mudança de uso para residencial, de edificação para atender famílias de baixa renda, interessados beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos do inciso III do §3º, do artigo 142, da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, de acordo com o projeto apresentado nos autos do processo administrativo nº 47959/2020-71.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento